



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Câmpus
Guarulhos

BOLETIM DE SERVIÇO

SETEMBRO/2022

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: 10/2022

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Sérgio Andrade Silva Leal**

Coordenador Sociopedagógico

-

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais
Específicas
Andrea Souza Eduardo**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática
César Ricardo Peon Martins**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de
Informação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet Integrado ao
Ensino Médio
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	15
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	15
4. RELATÓRIOS	16

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0087/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º - FLEXIBILIZAR, a partir do dia 05 de setembro de 2022, a apresentação do comprovante de vacinação da COVID-19 para entrada e circulação de pessoas nas dependências do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2.º - A Direção-Geral do Câmpus Guarulhos, ressalta a importância da vacinação e incentiva a comunidade a intensificar a busca pelas doses de reforço nas UBSs mais próximas de suas residências.

Art. 3.º - A Direção-Geral do Câmpus Guarulhos, permanecerá acompanhando periodicamente a evolução dos indicadores junto às autoridades sanitárias municipais para que haja um ambiente seguro para toda a comunidade.

Dê ciência.
Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0088/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE,

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como Gestor Financeiro Substituto do Câmpus Guarulhos, no período de 08/09/2022 a 20/09/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.
Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º 89/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Altera em parte a Portaria N.º GRU.0073/2021, de 11 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de no 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a Portaria No GRU.0073/2021, de 11 de junho de 2021, que designa servidores para a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º INCLUIR a servidora CHRISTIANE PAIVA MAGALHÃES na referida comissão.

Art. 3º CONVALIDAR os atos praticados pela servidora a partir do dia 22 de julho de 2022.

De ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 90/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para constituírem comissão para atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Câmpus Guarulhos do Ins/tuto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de no 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta no Ofício n.º 23/2021 -PRO-ENS/RET/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Câmpus Guarulhos:

Diego Azevedo Siviero (DAE) - Presidente
Andrea Souza Eduardo - Pedagoga
César Ricardo Peon Martins (representante da Matemática)
Mauro Villa D'Alva (representante da Automação)
João Alves Pacheco (representante da CEX)
Joel Dias Saade (representante da Informática)
Marcelo Ricardo da Silva (representante discente do Superior)
Nemuel Geraldo da Silva (representante dos Integrados)
Thiago Schumacher Barcelos (representante da CPI)

Art. 2º Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 91/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento do empenho das compras de materiais de consumo dos Jogos do IFSP - JIF.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor RAFAEL DE SOUZA RAMALHAES FEITOSA, como fiscal administrativo e a servidora FABIANA FERNANDES DE FREITAS BRANDÃO, como fiscal técnica, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do empenho, abaixo relacionado:

Empenho nº	Empresa	Objeto
2022 NE 36	34.386.298/0001-31 PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	SRP 27/2022 – Consumo – JIF – Jogos do IFSP
2022 NE 37	04.002.498/0001-82 BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	
2022 NE 38	31.461.288/0001-25 MAGAZINE TUFICK LTDA	
2022 NE 39	34.089.681/0001-28 UNISOFT DA AMAZONIA - EIRELI	
2022 NE 40	36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	
2022 NE 41	45.819.743/0001-26 RBM ESPORTES LTDA	
2022 NE 42	23.217.514/0001-07 HUBNET E-COMMERCE EIRELI	

Art. 2.º **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3.º **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4.º **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Art. 5.º **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6.º **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

De ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA N.º 92/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera em parte a Portaria N.º GRU.0046/2022, de 24 de março de 2022 - NAPNE.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Resolução n.º 137, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º ALTERAR em parte a Portaria n.º GRU.0046/2022, de 24 de março de 2022, que designou servidores para constituírem o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Câmpus Guarulhos, substituindo por motivo de remoção a servidora VIVIANE CRISTINA PEREIRA GERASEV, Assistente em Administração, pela servidora ADRIANA FIORITO LORENZETTO RIBEIRO, Assistente de Alunos.

De ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA N.º 93/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria n.º GRU.0125/2021, de 21 de dezembro de 2021 e nomeia membros do Conselho de Câmpus - CONCAM.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Resolução Normativa n.º 9/2022, de 6 de setembro de 2022 da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, e dos Comunicados n.º 04/2021/CE/CONCAM, de 04 de outubro de 2021, n.º 09/2021/CE/CONCAM, de 11 de dezembro de 2021, e n.º 10/2021/CE/CONCAM, de 16 de dezembro de 2021 RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º GRU.0125/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - NOMEAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP - Câmpus Guarulhos:

Segmento	Nome	Posição
----------	------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico-administrativo	Celso Antonio Sobral Titular	Titular
	Lucia Miyuki Higa Titular	Titular
	Paulo Cesar Guardiola	Titular
	Sergio Andrade Silva Leal	Titular
Docente	Aline Binato Neufeld	Titular
	André de Oliveira Guerrero	Titular
	Osias Baptista de Souza	Titular
	Rafael Magno Alves	Titular
	Cristiano Alves Pessoa	1º suplente
Discente	Elber Valério Filho	Titular
	Gabriel Dias Ponsoni	Titular
	Larissa de Sousa Oliveira	Titular
	Pedro Henrique Quintino	Titular
Gestão do Câmpus	Danila Gomes Freitas	Titular
	Diego Azevedo Siviero	Titular

Art. 3.º - O Diretor-Geral do câmpus é membro nato e presidente do Conselho de Câmpus, conforme o parágrafo 1o do Art. 3o da Resolução Normativa n.º 9/2022, de 6 de setembro de 2022.

Art. 4.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 94/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

*Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de empenho -
C Dias Eireli.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora NADIJA ARAUJO DA MOTA, como fiscal titular e o servidor GABRIEL DE FREITAS GIUBOLIN, como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do empenho abaixo relacionado:

Empenho nº	Empresa	Objeto
2022NE000045	01.672.499/0001-46 - C Dias EIRELI	SRP 14/2022 - Consumo - Divisórias, grades, cortinas e películas.

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA N.º 95/2022 - DRG/GRU/IFSP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia representantes para o colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para constituírem o colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Guarulhos, conforme apresentado abaixo:

Presidente	
Cesar Ricardo Peon Martins	
Titular	Suplente
Docentes	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Armando Handaya	Alexandre de Paula Franco
Gema Galgani Rodrigues Bezerra	Marcelo Squinca da Silva
Roberto Seidi Imafuku	
Stefani Concolato Vieira	
William Vieira	
Técnico-administrativos	
Rafael Rodrigues Saito Lage	Adriana Fiorito Lorenzetto Ribeiro
Discentes	
Elber Valerio Filho	Julius Nascimento Domingues
Lucas Assunção Galvão	

Art. 2.º Convalidam-se os atos praticados a partir de 8 de agosto de 2022.

Art. 3.º Esta portaria terá vigência até a data de 30 de setembro de 2023.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
SETEMBRO	R\$ 2.635,78	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
SETEMBRO	0	9
TOTAL/ANO	18	95